



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CAMPUS GAROPABA

A comissão eleitoral composta para instituição da eleição dos Membros do Colegiado do Campus Garopaba do IFSC (segmento discentes), comunica à comunidade discente a abertura do processo eleitoral para eleição da representação discente no Colegiado do Campus Garopaba para o biênio **2020/2022**, abrindo as inscrições para os candidatos e baixando as seguintes normas:

1. DO CALENDÁRIO

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividades	Período
Publicação do Edital Eleitoral	27/02/2020
Inscrição	02/03/2020 à 06/03/2020
Divulgação dos inscritos	09/03/2020
Prazo para pedido de impugnação de inscritos	10/03/2020
Divulgação da lista de votantes	11/03/2020
Homologação dos inscritos e divulgação	11/03/2020
Período de divulgação das candidaturas e campanha	12 e 13/03/2020
Data da eleição, apuração e divulgação do resultado	16/03/2020
Prazo para pedido de impugnação do resultado	17/03/2020
Homologação do resultado	26/03/2020

1.2 A eleição tem por finalidade escolher os membros integrantes do segmento de discentes do Colegiado do Campus Garopaba.

1.3 Podem votar nas eleições todos os discentes regularmente matriculados no IFSC Câmpus Garopaba até a data de publicação deste edital.

1.4 Os discentes elegerão 02 (dois) representantes discentes titulares e 02 (dois) suplentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será efetuada em formulário disponível do Anexo I, o qual deverá ser preenchido no período e entregue na Assessoria de Direção do Câmpus Garopaba no período de **02 à 06 de março** de 2020 no horário das 9 horas até às 16:00 horas.

2.2 No momento da inscrição deve ser indicado o nome do candidato, o seu número de matrícula e o seu e-mail para vaga discente.

2.3 Após a divulgação da nominata dos inscritos, os recursos, por escrito, para impugnação de candidatos, serão entregues no dia **10 de março de 2020**, das 9h às 16h na sala da direção do Campus Garopaba.

2.4 A divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos, podendo ser realizada na página do Campus Garopaba, Facebook e nos murais de maior circulação do Campus Garopaba.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 São requisitos para ser candidato à representação no Colegiado do campus:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em **Curso Técnico, Graduação** ou **PROEJA Ensino Médio** do Câmpus Garopaba;
- b) Não estar cursando a última fase/módulo do curso, na data de lançamento deste edital;
- c) Ter disponibilidade para participar das reuniões do Colegiado e das reuniões agendadas com o segmento representado.

3.2 A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período e os meios de divulgação das candidaturas.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores todos os discentes regularmente matriculados no IFSC Câmpus Garopaba até a data de lançamento deste edital.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A votação ocorrerá no dia **16/03/2020**, das **09h às 20h**.

5.2 A eleição acontecerá **por meio eletrônico**, através do Sistema **Helios**, onde serão cadastrados os candidatos. Cada eleitor receberá um e-mail contendo o endereço do para votação, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição. No sistema, será permitido que o eleitor vote em até 2 candidatos.

5.3 A votação será coordenada pela Comissão eleitoral.

5.4 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

5.5 Os eleitores que não receberem o e-mail para votação devem ser encaminhados à Comissão eleitoral.

5.6 É proibido o voto por procuração.

5.7 Os eleitores poderão votar em até dois candidatos da totalidade de candidatos relacionados nas cédulas de votação.

5.8 Após concluído o voto online, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

5.9 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado.

5.10 Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

5.11 A ordem dos candidatos na cédula de votação on-line é feita aleatoriamente pelo sistema de votação.

5.12 As opções BRANCO e NULO também estarão presentes nas cédulas de votação.

5.13 A relação dos eleitores contendo os seus respectivos e-mails estará disponível para conferência no mural da secretaria acadêmica no dia **11 de março de 2020** para que os eleitores possam solicitar correções caso necessário.

6. DA APURAÇÃO

6.1 Encerrada a votação os representantes da comissão eleitoral procederá a apuração dos votos através do sistema Helios.

6.2 A divulgação do resultado acontecerá imediatamente após a contagem dos votos, através do endereço eletrônico: <http://garopaba.ifsc.edu.br>.

6.3 Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação, por escrito, no prazo estipulado pelo calendário eleitoral.

6.4 O primeiro e o segundo candidato que obtiverem o maior número de votos serão eleitos membros titulares do Colegiado, enquanto o terceiro e o quarto candidato com maior número de votos serão eleitos membros 1º e 2º suplentes, respectivamente.

6.5 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para o desempate da votação:

- a) O candidato que tiver a data mais antiga de ingresso no Câmpus;
- b) O candidato que tiver a maior idade.

6.9 Os candidatos eleitos serão homologados no dia **26 de março de 2020**, na reunião de Colegiado do Câmpus Garopaba.

7. DA POSSE

7.1 Os eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária do Colegiado após as eleições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este edital entra em vigor na sua data de publicação.

ANEXO I

Formulário de Cadastramento do candidatos interessadas em fazer parte do Colegiado do
Câmpus Garopaba

Eu, _____, aluno do curso de: _____, portador da matrícula: _____ e do email: _____, venho por meio deste instrumento efetivar minha inscrição para candidato(a) interessado em fazer parte do Colegiado do Câmpus Garopaba do IFSC.

Declaro estar ciente da seleção dos constituintes do Colegiado do Câmpus Garopaba vinculado ao Art. 9, inciso II do Regulamento do Colegiado do Câmpus, e comprometo-me a cumprir todos os prazos e normas nele estabelecidas.

Garopaba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

De: _____ (nome do requerente do recurso).

Para: Comissão Eleitoral.

Encaminho o recurso () às inscrições ou () ao resultado parcial do Processo de Escolha de Membro Externo do Colegiado do Campus Garopaba e peço deferimento.

1. Dados gerais do requerente:

Nome completo:	
Curso:	
Matrícula:	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Assinatura do requerente